

Lei n.º 536

de 17 de setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

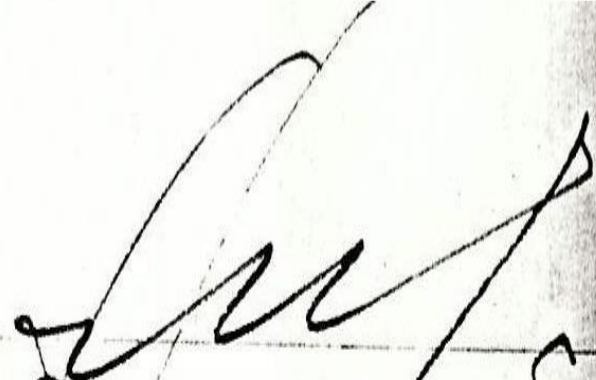
A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à verba 361-8.73.4 - item I - Desapropriações, constante do orçamento do corrente exercício.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se na verba 880-4.15.0 - Quota Prevista no artigo 90, da Constitucional, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 17 de setembro de 1962

  
Prefeito Municipal  
Nilo Lourenço Salena  
Secretário da Prefeitura